



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? \_\_\_\_\_

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br) , cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

**Senhor licitante,**

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras/Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/09/2023 às 09h00**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/10/2023 às 09h00**

**PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/10/2023 das 09h01às 09h59**

**INÍCIO DA DISPUTA: 04/10/2023 às 10h00**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**PARA TODAS AS ETAPAS, CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)**

O Município de Santo Antônio do Jardim, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 86, de 28 de junho de 2023**, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA nº 025/2023**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – ENTREGA PARCELADA**, que será regida pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**I – OBJETO**

**1 – Descrição** – A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – ENTREGA PARCELADA**.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**II - DO PROCEDIMENTO**

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

- a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993;
- c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;
- g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;
- h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;
- i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011;

3 – **Atendimento das Condições de Habilitação** – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – **Inexistência de Fato Impeditivo à Participação** – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

5 – **Custos para utilização do sistema** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### IV – CREDENCIAMENTO

1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**V - PROPOSTA**

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário definidos para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total do item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e correntes da execução do objeto.

1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

1.3 - Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

1.4 - Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

1.5 - No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

1.6 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

1.7 - Serão rejeitadas as propostas que:

1.7.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.

1.7.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

1.8 - O Município de Santo Antônio do Jardim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

2.1.1 - Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”.

2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

3 - Proposta escrita a ser enviada pelo licitante:



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

3.1 - A empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a proposta de preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo X deste edital.

3.2 - Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

#### **VI - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### **VII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

1.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2.1 – **Redução Mínima** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 10% (dez por cento) entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro e incidirá sobre o valor unitário do item.

1.3 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

1.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro)



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura ([www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br)) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)).

1.10 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

1.10.1 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.10.2 - Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **10% (dez por cento)** superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.10.3 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

**1.11 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:**

1.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

1.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.12 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

1.12.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.12.2 - O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

1.13 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, e verificará a habilitação do licitante.

1.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

1.15 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

#### **VIII - HABILITAÇÃO**

1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 - A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

1.5 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item VI do Edital.

1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do e-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br) .

1.7.1 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

1.8 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, CEP 13.995-000, Santo Antônio do Jardim (SP), a documentação comprobatória da necessária qualificação, arroladas abaixo – item 3, juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referentes a proposta escrita (Anexo X – Minuta da Proposta Comercial), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023**  
**ENVELOPE HABILITAÇÃO/PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

**TELEFONE:**

2 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

### **3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

3.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

### **3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
  - a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.
  - a.1) O(s) atestado(s) deverá (ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

3.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará (ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

### **3.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo V**, atestando que:
  - a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
  - a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
  - a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

- a.4)** atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;
- b)** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;
- c)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
- d)** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

- a)** se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- b)** se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- c)** se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

#### **4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 3.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 3.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

4.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.

4.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

4.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

#### **IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **15 (quinze) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – **Efeito do Recurso** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor unitário do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

#### **X - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

1 – **Amostras** – A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens componentes do objeto deste Pregão deverá(ão), no **prazo 05 (cinco) dias úteis**, após o encerramento da sessão do pregão, apresentar amostras dos produtos, com a mesma marca comercial ou fabricante indicado na proposta, em suas embalagens originais, para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital, especialmente quanto a sua qualidade, rendimento e aceitabilidade pelos usuários.

1.1 – As amostras deverão ser apresentadas na Prefeitura de Santo Antônio do Jardim (SP), na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-00, Santo Antônio do Jardim (SP), mediante



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

relação expressa, que será conferida e recebida por servidor do Departamento de Compras, para a realização de avaliação, a fim de ser verificada a compatibilidade do produto com o objeto licitado.

1.2 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, com o número da licitação, número do item e razão social da licitante.

1.3 – A reprovação da amostra ocasionará a consequente desclassificação da licitante, por incompatibilidade do produto com as exigências do edital, garantida a ampla defesa e o contraditório.

1.4 – A amostra da licitante(s) que se sagrar(em) vencedora(s) do certame ficará em posse da Prefeitura, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.

1.5 – É dispensada a apresentação de amostra do produto quando a proposta for referente à marca indicada neste termo como referência.

**XI – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a (s) licitante (s) vencedora (s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em **até 05 (cinco) dias úteis após a publicação**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Jardim, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis.

1.4 – O prazo do item 1.3 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração do contrato a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

4.5 – Quando se tratar de produtos considerados saneantes, também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação de comprovante de autorização de funcionamento, em nome da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada, no ato da assinatura da referida ata, além da comprovação do respectivo registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e conseqüente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

## XII – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – **Entrega Parcelada** – Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, conforme requisições de Ordem de Compra, em **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 – **Remissão ao Termo de Referência** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no termo de referência (Anexo I), correndo por conta da Contratada todas as despesas de



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos fornecimentos.

**3 – Responsabilidade da Contratada** – A fiscalização por parte do Gestor do Contrato não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, no tocante à qualidade dos serviços prestados e por danos causados à Administração.

**XIII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**1 – Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, nos locais, endereços e horários indicados no Termo de Referência, conforme descrito no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra do Departamento de Compras.

**1.1** – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos bens nos locais indicados no Termo de Referência (Anexo I).

**2 – Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

**3 – Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4 – Despesas** – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

**5 – Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

**6 – Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**7 – Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura de Santo Antônio do Jardim ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

7.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

**XIV – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 – **Forma de Cancelamento da Ata de Registro de Preços** – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1.1 – A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

1.2 – Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

2 – **Nova Ordem de Registro** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**XV – FORMA DE PAGAMENTO**

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 4 do item XI.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

6 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

**XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

2 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 10º (décimo) dia, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**XVII – REVISÃO DE PREÇOS**

1 – Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis.

**XVIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

**XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.

3 – **Atas** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim, disponível no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13995-000, Santo Antônio do Jardim (SP).

6 – **Esclarecimentos** – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que sejam suscitadas neste Pregão, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br).

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

6.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.4 – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial, no Termo de Referência.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

7 – **Acréscimos** – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

8 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

9 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

10 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antônio do Jardim reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

11 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

12 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), ainda que haja outro mais privilegiado.

13 – **Anexos** – Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III – Declaração de Cooperativa;
- d) Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item VIII;
- f) Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- h) Anexo VIII – Modelo Ordem de Compra;
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;
- j) Anexo X – Modelo de Proposta Padronizada.

Santo Antônio do Jardim – SP, 21 de setembro de 2023.

**Oswaldo Moreira**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Objeto:**

1.1 – O objeto da presente licitação consiste na constituição de sistema de registro de preços para a aquisição eventual e futura de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim – SP (ENTREGA PARCELADA)

**2 – Justificativa:**

2.1 – A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, com intuito de atender as demandas de suas Secretarias e garantir o pleno atendimento e funcionamento de suas atividades, pretende, a futura e eventual, aquisição de material de higiene e limpeza, durante o exercício de ano 2023/2024, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, na modalidade Ata de Registro de Preço, considerando que se tratam de produtos que terão grandes demandas, devendo ser entregues conforme necessidades nos endereços indicados pela Prefeitura.

**3 – Especificação dos Itens e Quantidades:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REGIME
1	Água Sanitária: Composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% P/P, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, embalado em galão plástico contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca com bico econômico dosador que evita o desperdício de produto, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras etc...) lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.	Litro	2.512	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	Álcool etílico hidratado: não aromatizado, com teor alcoólico 96% GL, para limpeza e desinfecção, produto de acordo com a NBR 5992. Embalado em frasco plástico com 1 litro, tampa com rosca, batoque e lacre. Validade mínima de 2 anos da data de entrega, possuir selo INMETRO.	Litro	2.734	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	Álcool etílico hidratado em gel 70%: indicado como antisséptico de mãos. Transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, acondicionado em embalagem de 500ml.	Frasco	2.450	COTA RESERVADA (ME/EPP)
4	Álcool gel 70%: embalagem mínima de 1 litro, álcool etílico hidratado 65% INPM, validade não inferior a 24 meses.	Frasco	440	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	Amaciante para roupas: com fragrância clássica tradicional, aroma floral, na cor azul, composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrância, 1,2 benzoatiazolin-3-ONA, corante, acidificante e água. Embalado em frasco plástico opaco contendo 2 litros, com alça para transporte e tampa de rosca, devidamente identificado através de rotulo, contendo informações sobre o produto, fabricante, modo de usar e demais informações necessárias, validade mínima de 2 anos.	Frasco	1.392	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	Aromatizante de ambientes aerossol: floral ou lavanda. Embalagem com 360ml.	Frasco	187	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	Avental em PVC forrado: impermeável com alça e tira nas costas, 70 X 90 CM.	Unid	252	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	Balde plástico: confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não relacionado, atóxico, capacidade para 08 litros, sem tampa, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unid	137	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	Balde plástico OVAL: confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não relacionado, atóxico, capacidade para 15 litros, sem tampa, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unid	60	COTA RESERVADA (ME/EPP)
10	Balde plástico BRANCO: confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não relacionado, atóxico, capacidade para 13,5litros, sem tampa, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. Com as medidas aproximadas de 46,6x26,5x25,2 (CP x LARG x ALT)	Unid	87	AMPLA CONCORRÊNCIA



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

11	Balde plástico: confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, sem tampa, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unid	170	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
12	Brilha alumínio: líquido, embalagem com 500ml, contendo data de validade e registro.	Unid	2.244	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
13	Bobina de saco plásticos picotado: tamanho 30 x 40	Unid	155	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
14	Bobina de saco plástico picotado: tamanho 40 x 60	Unid	160	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
15	Cera: tipo líquida, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor, frasco com 750ml. Os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Frasco	280	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
16	Cesto para lixo 40L com tampa: em plástico de polipropileno resistente com frisos laterais, com duas alças nas laterais, capacidade de 40 litros, com tampa na cor do cesto, com identificação da indústria no próprio polipropileno e em etiqueta.	Unid	83	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
17	Cloro: embalagem galão 5 litros, composição hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo mínimo de 1,0%, registrado no ministério da saúde.	Galão	2.154	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>
18	Condicionador: condicionador suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause aderência nos olhos, frascos 2 litros.	Unid	600	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
19	Copo plástico descartável: confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 200ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, demarcações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	Caixa	380	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>
20	Copo plástico descartável: confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, demarcações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	Caixa	185	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>
21	Creme dental: uso adulto com flúor, caixa de papel cartão plastificada, contendo um tubo de 90gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da A.B.O	Unid	4.500	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
22	Creme para pentear: embalagem de 350ml.	Unid	140	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
23	Creme Hidratante: Loção hidratante corporal, embalagem de 500 ml	Unida	60	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
24	Desinfetante de boa qualidade: aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, embalagem plástica de 2 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. Composição: óleo de eucalipto, nonifenol	Unid	2.450	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

	etoxilado, cloreto de quidimetрил benzil amônio 0,6% (princípio ativo) dispersão acrílica nitrato butadieno e água. Prazo de validade mínimo de 24 meses.			
25	Desodorante feminino aerossol: embalagem de no mínimo 90g, fragrância suave.	Unid	100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
26	Desodorante masculino aerossol: embalagem de no mínimo 90g, fragrância suave.	Unid	100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
27	Detergente líquido neutro: concentrado, embalado em frasco plástico de 500ml, PH de 7,0 a 8,0 composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10% com sólidos de no mínimo 10%. Embalagem contendo informações do produto, SAC da empresa (serviço de atendimento ao consumidor) e validade.	Unid	4.580	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
28	Escova dental infantil: com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 1 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo, contendo de 27 a 30 tufos, cantos arredondados. Embaladas individualmente.	Unid	2.400	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
29	Escova dental adulto. Escova dental, tipo macia, adulto, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço), com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes.	Unid	2.700	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
30	Escova para cabelo: com cerdas arredondadas	Unid	80	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
31	Escova para lavar roupas: com cerdas de nylon, confeccionada em madeira, formato oval.	Unid	164	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
32	Escova para limpeza de vaso sanitário: com cerdas de nylon, com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	127	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
33	Escova tipo unha: escova de limpeza de tipo unha em nylon.		32	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
34	Esponja de aço multiuso: de primeira qualidade composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 14 embalagens, com 8 unidades em cada embalagem, com peso líquido de 60g no mínimo por embalagem.	Unid	1.240	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
35	Esponja dupla face: composição espuma de poliuretano com agente antibacterias e fibra sintética com abrasivo, medida mínima de 110mm x 75mm x 20mm.	Unid	1.960	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
36	Esponja para banho: confeccionada em espuma, com um lado liso e o outro poroso, com agente antibactericida.	Unid	700	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
37	Filtro de papel para café tamanho 103	Unid	2.600	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
38	Fio dental: fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip e rolos de 100 metros. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Unid	4.300	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
39	Flanela: para limpeza 100% algodão na cor abobora, medida não inferior a 40 x 60cm.	Unid	1.502	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

40	Fosforo de cozinha, maço com 10 caixas.	Maços	281	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
41	Garrafa Térmica 1L; de rosca; corpo em polipropileno; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; com copo; com alça; lisa.	Unid	40	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
42	Guardanapo de papel: médio 30 x 32cm, composição 100% fibras.	Pacote	1.291	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>
43	Gel para cabelo	Unid	60	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
44	Hastes flexíveis: com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Caixas com 75 unidades.	Caixa	265	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
45	Inseticida aerossol multiuso: a base de água 300ml. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Unid	172	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
46	Lenços umedecidos: acondicionados em baldes plásticos, para higiene do bebê, fórmula sem álcool, devendo proporcionar na delicada pele do bebê uma limpeza local perfeita, sem necessidade de outros produtos de higiene. O produto deve umedecer e suavizar a pele, ajudando a evitar assaduras nas trocas, formando uma camada protetora, hipoalérgico. Cada balde deverá conter 450 unidades. As folhas devem vir picotadas ou individualizadas para facilitar a retirada do produto do invólucro. Certificado pela Anvisa. Deverá constar de cada embalagem as informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características além da marca, nome do fabricante, o número de unidades contidas, número de registro no Ministério da saúde, ANVISA, modo de usar, precauções e demais informações da legislação em vigor. Prazo de validade mínima de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da entrega do produto.	Balde	500	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
47	Limpa pedra: embalagem de 5 litros.	Unid	500	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>
48	Limpador para vidros: tipo líquido, cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho contendo externamente em sua embalagem a identificação, procedência e número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	Frasco	296	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
49	Limpador desinfetante para pisos: embalagem de 500ml, aroma floral ou lavanda.	Unid	1.880	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
50	Limpador multiuso doméstico: para limpeza pesada, aromas diversos, frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid	2.260	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
51	Lixeira com tampa: material polietileno, capacidade 30 litros, formato cilíndrico, cor cinza.	Unid	94	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
52	Lixeira com tampa: material polietileno, capacidade 50 litros, formato cilíndrico, cor cinza.	Unid	69	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
53	Lustra móveis: frasco com 200ml, composição, cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água, validade não inferior a 24 meses.	Frasco	1.145	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
54	Luva de borracha amarela grande: composição látex natural, forrada com flocos de algodão. Embalagem plástica transparente contendo SAC da empresa (serviço de atendimento ao cliente), data de fabricação, número do lote e número do certificado de fabricação.	Par	1.470	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
55	Luva de borracha amarela tamanho médio: composição látex natural, forrada com flocos de algodão. Embalagem plástica transparente contendo SAC da empresa (serviço de atendimento ao cliente), data de fabricação, número de lote e número do certificado de fabricação.	Par	1.208	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
56	Luva de borracha amarela tamanho pequeno: composição látex natural, forrada com flocos de algodão. Embalagem plástica transparente contendo SAC da empresa (serviço de atendimento ao cliente), data de fabricação, número de lote e número do certificado de fabricação.	Par	245	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

57	Mopp seco	Unid	6	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
58	Mopp úmido	Unid	12	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
59	Pá coletora de lixo: medindo aproximadamente 26cm e cabo de 15cm, sendo pá e cabo em plástico resistente.	Unid	172	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
60	Pano de chão alvejado: saco branco em tecido de algodão, medida não inferior a 75 x 45cm, de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e composição.	Unid	2.042	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
61	Pano multiuso para limpeza, pano multiuso para limpeza, de fibras nylon, aglutinadas com resina sintética	UNID	1.223	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
62	Pano de limpeza azul	Unid	622	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
63	Pano de limpeza rosa	Unid	610	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
64	Pano de limpeza amarelo	Unid	610	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
65	Rodinho de pia	Unid	86	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
66	Panos de copa para cozinha: resistente com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66 cm.	Unid	742	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
67	Papel alumínio: tamanho 30cm x 100m	Unid	593	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
68	Papel higiênico: folha dupla, picotado, de cor branca, gofrado, 1ª linha, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem expresso na embalagem, alvura superior a 90% conforme norma ABNT NM ISSO 2470, capacidade de absorção de água conforme norma ABNT NBR 15134, papel higiênico acondicionado em pacotes plásticos contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).	Fardo	1.900	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
69	Papel toalha: branco, alta absorção embalagem com 02 rolos por pacote de 60 folhas para rolo.	Pacote	2.654	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
70	Papel toalha: interfolhado 2 dobras, 20 x 21cm pacotes com 1000 unidades cada	Pacote	4.950	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
71	Querosene: indicado para limpeza de geladeiras, fogões, remoção de manchas de graxa, óleo e para queima específica, composto por querosene 100%, embalado em frasco plástico transparente contendo 1 litro, as informações referentes ao produto, fabricante, instruções de uso e demais informações necessárias, deverão ser gravadas na embalagem do produto.	Unid	411	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
72	Reservatório para abastecimento de álcool em gel: Dispenser de fixar na parede, em plástico resistente, com capacidade para 800 ml.	Unid	80	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
73	Reservatório para abastecimento de sabonete líquido: para dispenser tipo saboneteira de fixar na parede, em plástico resistente, com capacidade para 800ml.	Unid	85	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
74	Reservatório para abastecimento de papel toalha: Dispenser para papel interfolhado, de fixar na parede, em plástico resistente, com capacidade para 500 tochas.	Unid	71	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
75	Rodo: E.V.A duplo, preso por revestimento plástico, 30cm cabo de madeira plastificado com ponta rosqueavel em plástico.	Unid	121	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
76	Rodo: E.V.A duplo, preso por revestimento plástico, 40cm, cabo de madeira plastificado com ponta rosqueavel em plástico.	Unid	219	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
77	Rodo: E.V.A duplo, preso por revestimento plástico, 60cm cabo de madeira plastificado com ponta rosqueavel em plástico.	Unid	133	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
78	Rodo de espuma: largura de 30cm e encabado com madeira de 120cm de comprimento tipo dupla face.	Unid	153	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
79	Rolo de bobina filme	Unid	150	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
80	Sabão em barra: pacote com 05 unidades de 200g cada, composição, sabão sódico de ácido graxo, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, validade não inferior a 36 meses.	Pacote	240	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

81	Sabão em pó: embalagem de 1kg, composto de aquil sulfato de sódio linear, carbonato de sódio tripolifosfato de sódio 4,4 bis (2 sulfoesteril, bifenil dissódico), pigmentos azuis 15, enzimas, CMC, perfume e deverá conter tensoativos biodegradável.	Unid	3.420	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>
82	Sabonete em tablete: uso adulto de fragrância suave, grande poder espumante, cremoso o suficiente para não promover rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica, embalagem com uma unidade de 90 gramas.	Unid	1.280	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
83	Sabonete líquido: perolado pronto para uso. Embalagem de 5 litros	Frasco	1.057	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>
84	Sacos de lixo 100L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 100 litros, com etiqueta e identificação do fabricante, marca e medida.	Pacote	3.310	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
85	Saco lixo branco 100l saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 100 litros, pacote contendo 1 kg, medindo 75, pacotes cm largura 105 cm de altura, na cor branca, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	Pacote	1.130	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>
86	Sacos de lixo 20L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 20 litros, com etiqueta e identificação do fabricante, marca e medida.	Pacote	1.270	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
87	Saco lixo branco 20l saco lixo cor branco, com capacidade 20l, pacote de 1kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	Pacote	1.000	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
88	Saco de lixo 200L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 200 litros, com etiqueta e identificação do fabricante, marca e medida.	Pacote	1.402	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
89	Saco de lixo 30L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 30 litros, com etiqueta e identificação do fabricante, marca e medida.	Pacote	1.400	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
90	Saco de lixo 40L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 40 litros, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida.	Pacote	1.540	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
91	Saco de lixo 60L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 60 litros, com etiqueta de identificação, marca e medida.	Pacote	1.540	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
92	Saco plástico para lixo infectante 40L: 10 micras cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substancia infectante.	Pacote	100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
93	Saco plástico para lixo infectante 60L: 10 micras cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substancia infectante.	Pacote	100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
94	Saponáceo com detergente e cloro: embalagem de 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Frasco	279	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
95	Shampoo suave: neutro para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, embalagem de 2 litros.	Frasco	1.100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
96	Suporte de parede para copo de água de material que permita higienização.	Unid	83	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
97	Suporte de parede para copo de café de material que permita higienização.	Unid	82	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
98	Toalha de mesa plástica: com medida padrão para mesa de 6 cadeiras	Unid	102	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
99	Touca feminina com aba: cor branca, tamanho único, tecido de algodão e finalizado com elástico.	Unid	100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
100	Varal de chão varal de chão com estrutura em tubo de alumínio e peças plásticas de polipropileno, ponteiros em seus pés para não danificar o piso, com dimensões aproximadas 100x56cm, dobrável, suportando até 13kg.	Unid	15	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
101	Vassoura caipira: tipo caipira, encabada com no mínimo 3 amarrios, tamanho grande.	Unid	990	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
102	Vassoura de fibra de coco vassoura fibra de coco com cabo de 2,00metros com boa rosca para fixação correta do cabo.	Unid	175	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
103	Vassoura gari 40cm: reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60cm.	Unid	75	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

104	Vassoura nylon: tipo noviça, de 1ª qualidade, com cabo de madeira plastificado, com ponta rosqueavel em plástico, base em plástico, com cerdas firmes junto a base, cerdas com pontas desfiadas (batidas).	Unid	286	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
105	Vassoura de piaçava	Unid	207	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
106	Vassoura de pelo: tipo noviça, de 1ª qualidade, com cabo de madeira plastificado, com ponta rosqueavel em plástico, base em plástico, com cerdas firmes junto à base, cerdas om pontas desfiadas (batidas).	Unid	207	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
107	Enxaguante Bucal	Unid	4000	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>
108	Touca descartável: branca com elástico, tamanho único, em TNT, extremidades plissadas.	Pacote	1520	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>

**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES**

**4 – Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:**

4.1 – A vigência do objeto desta Ata será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**5 – Obrigações da Fornecedora:**

5.1 – A Fornecedora se compromete e se obriga a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

5.2 – A Fornecedora deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

5.3 – A Fornecedora será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.

5.4 – A Fornecedora será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante, coisa, propriedade ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

5.5 – Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Fornecedora.

5.6 – A Fornecedora se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Fornecedora para com estes encargos, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.

5.7 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

5.8 – Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

5.9 – Acatar todas as orientações da Contratante emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.10 – Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

5.11 – Fornecer os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5.12 – Substituir, no prazo fixado pela Contratante, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades.

5.13 – A fiscalização e o controle acerca do objeto do contrato pela Contratante não exonera nem diminuem a completa responsabilidade da Fornecedora por qualquer inobservância ou omissão na prestação do referido objeto do contrato.

5.14 – A Fornecedora fica ciente da responsabilidade de emitir Nota Fiscal Eletrônica referente aos produtos fornecidos.

5.15 – Não é permitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

5.16 – Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

**6 – Obrigações da Contratante:**

6.1 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação.

6.2 – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Fornecedora.

6.3 – Permitir acesso aos funcionários da Fornecedora, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários indicados pela Contratante.

6.4 – Indicar os gestores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

6.5 – Fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para a prestação do objeto do contrato, realizando, sempre que necessário, avaliações periódicas.

6.6 – Comunicar por escrito, à Fornecedora, qualquer falha ou deficiência na prestação do objeto do contrato, exigindo a imediata correção.

6.7 – Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos casos de descumprimento contratual.

**7 – Locais de Entrega do Objeto Licitado:**

7.1 – A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, entre segunda e sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas, no endereço da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, solicitante informado pelo responsável no momento do pedido em **até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da ordem de compra**;

**8 – Amostras:**

8.1 – A licitante vencedora deverá apresentar em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o encerramento da sessão do pregão, amostras do produto adjudicado para teste de qualidade.

**9 – Observações:**

9.1 – Os itens, quando necessário, deverão estar registrados na ANVISA, devendo ser apresentados, na assinatura da ata de registro de preços, os referidos registros.

9.2 – Deverão ser apresentados produtos de alta e superior qualidade e que respeitem a legislação específica.

9.3 – As propostas deverão informar o preço unitário, o total do item e a marca do produto.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Administrativo nº 163/2023, DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34 DA LEI N.º 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF  
sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da  
licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial),  
interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Administrativo nº 163/2023**,  
**DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da  
\_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em  
participar do processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Administrativo nº 163/2023**, da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta  
empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**ANEXO V – DECLARAÇÕES DIVERSAS REFERENTES AO SUBITEM 3.5, ALÍNEA “A”, DO ITEM VIII**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a licitante \_\_\_\_\_  
(nome empresarial), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Administrativo nº 163/2023**:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Administrativo nº 163/2023, DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

- I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

---

(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, conforme a necessidade, de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim – Entrega Parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) Empresa \_\_\_\_ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_, Inscrição Estadual sob o n.º \_\_\_\_, NIRE sob o n.º \_\_\_\_ com sede/endereço na \_\_\_\_, telefone (XX) \_\_\_\_, fax (19) \_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_; neste ato representado pelos Sr (a) \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil e profissão, portador (a) do CPF sob o n.º \_\_\_\_ e RG sob o n.º \_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_ n.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_ (XX).

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS**

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ xx(xx)**.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim, permanecendo os valores registrados fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO**

**7.1 – Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 10º (décimo) dia, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim – SP, XX de XXXX de 20XX

**Oswaldo Moreira**  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

**Representante xxxx**  
*Empresa xxxx*  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG sob o nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG sob o nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**ANEXO VIII – ORDEM DE COMPRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**

**Solicitação de Fornecimento nº XX/2023**

**Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx**

**CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 05 (CINCO) dias corridos, contado do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim pagará ao Fornecedor \_\_\_\_\_ o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Santo Antônio do Jardim (SP), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela solicitação)



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**ANEXO IX - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

**CONTRATADA:** XX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

**OBJETO:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – ENTREGA PARCELADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim – SP, XX de XX de 2023



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: XX

CARGO: PREFEITO

CPF: XX

RG: XX

Data de nascimento: XX

E-mail institucional: XX

E-mail pessoal:

Telefones: (19) XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: XX

CARGO: PREFEITO

CPF: XX

RG: XX

Data de nascimento: XX

Endereço: XX

E-mail institucional: XX

E-mail pessoal:

Telefones: (19) XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: XX

Cargo: XX

CPF: XX

RG: XX

Data de nascimento: XX

Endereço Residencial: XX

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefones: (XX) XX

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura de Santo Antônio do Jardim (SP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – ENTREGA PARCELADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REGIME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária: Composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% P/P, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, embalado em galão plástico contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca com bico econômico dosador que evita o desperdício de produto, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras etc....) lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.	Litro	2.512	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
2	Álcool etílico hidratado: não aromatizado, com teor alcoólico 96% GL, para limpeza e desinfecção, produto de acordo com a NBR 5992. Embalado em frasco plástico com 1 litro, tampa com rosca, batoque e lacre. Validade mínima de 2 anos da data de entrega, possuir selo INMETRO.	Litro	2.734	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
3	Álcool etílico hidratado em gel 70%: indicado como antisséptico de mãos. Transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, acondicionado em embalagem de 500ml.	Frasco	2.450	COTA RESERVADA (ME/EPP)	R\$	R\$
4	Álcool gel 70%: embalagem mínima de 1 litro, álcool etílico hidratado 65% INPM, validade não inferior a 24 meses.	Frasco	440	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
5	Amaciante para roupas: com fragrância clássica tradicional, aroma floral, na cor azul, composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrância, 1,2 benzoatiazolin-3-ONA, corante, acidificante e água. Embalado em frasco plástico opaco contendo 2 litros, com alça para transporte e tampa de rosca, devidamente identificado através de rotulo, contendo informações sobre o produto, fabricante, modo de usar e demais informações necessárias, validade mínima de 2 anos.	Frasco	1.392	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

6	Aromatizante de ambientes aerossol: floral ou lavanda. Embalagem com 360ml.	Frasco	187	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
7	Avental em PVC forrado: impermeável com alça e tira nas costas, 70 x 90 cm.	Unid	252	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
8	Balde plástico: confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não relacionado, atóxico, capacidade para 08 litros, sem tampa, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unid	137	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
9	Balde plástico OVAL: confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não relacionado, atóxico, capacidade para 15 litros, sem tampa, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unid	60	COTA RESERVADA (ME/EPP)	R\$	R\$
10	Balde plástico BRANCO: confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não relacionado, atóxico, capacidade para 13,5litros, sem tampa, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. Com as medidas aproximadas de 46,6x26,5x25,2 (CP x LARG x ALT)	Unid	87	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
11	Balde plástico: confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, sem tampa, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unid	170	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
12	Brilha alumínio: líquido, embalagem com 500ml, contendo data de validade e registro.	Unid	2.244	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
13	Bobina de saco plásticos picotado: tamanho 30 x 40	Unid	155	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
14	Bobina de saco plástico picotado: tamanho 40 x 60	Unid	160	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
15	Cera: tipo líquida, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor, frasco com 750ml. Os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Frasco	280	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
16	Cesto para lixo 40L com tampa: em plástico de polipropileno resistente com frisos laterais, com duas alças nas laterais, capacidade de 40 litros, com tampa na cor do cesto, com identificação da indústria no próprio polipropileno e em etiqueta.	Unid	83	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
17	Cloro: embalagem galão 5 litros, composição hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo mínimo de 1,0%, registrado no ministério da saúde.	Galão	2.154	COTA RESERVADA (ME/EPP)	R\$	R\$
18	Condicionador: condicionador suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause aderência nos olhos, frascos 2 litros.	Unid	600	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

19	Copo plástico descartável: confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 200ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, demarcações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	Caixa	380	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>	R\$	R\$
20	Copo plástico descartável: confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, demarcações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	Caixa	185	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>	R\$	R\$
21	Creme dental: uso adulto com flúor, caixa de papel cartão plastificada, contendo um tubo de 90gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da A.B.O	Unid	4.500	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
22	Creme para pentear: embalagem de 350ml.	Unid	140	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

23	Creme Hidratante: Loção hidratante corporal, embalagem de 500 ml	Unida	60	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
24	Desinfetante de boa qualidade: aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, embalagem plástica de 2 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. Composição: óleo de eucalipto, nonifenol etoxilado, cloreto de quidimetрил benzil amônio 0,6% (princípio ativo) dispersão acrílica nitrato butadieno e água. Prazo de validade mínimo de 24 meses.	Unid	2.450	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
25	Desodorante feminino aerossol: embalagem de no mínimo 90g, fragrância suave.	Unid	100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
26	Desodorante masculino aerossol: embalagem de no mínimo 90g, fragrância suave.	Unid	100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
27	Detergente líquido neutro: concentrado, embalado em frasco plástico de 500ml, PH de 7,0 a 8,0 composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10% com sólidos de no mínimo 10%. Embalagem contendo informações do produto, SAC da empresa (serviço de atendimento ao consumidor) e validade.	Unid	4.580	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
28	Escova dental infantil: com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 1 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo, contendo de 27 a 30 tufos, cantos arredondados. Embaladas individualmente.	Unid	2.400	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
29	Escova dental adulto. Escova dental, tipo macia, adulto, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço), com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor	Unid	2.700	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

	desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes.					
30	Escova para cabelo: com cerdas arredondadas	Unid	80	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
31	Escova para lavar roupas: com cerdas de nylon, confeccionada em madeira, formato oval.	Unid	164	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
32	Escova para limpeza de vaso sanitário: com cerdas de nylon, com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	127	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
33	Escova tipo unha: escova de limpeza de tipo unha em nylon.		32	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
34	Espunja de aço multiuso: de primeira qualidade composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 14 embalagens, com 8 unidades em cada embalagem, com peso líquido de 60g no mínimo por embalagem.	Unid	1.240	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
35	Espunja dupla face: composição espuma de poliuretano com agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medida mínima de 110mm x 75mm x 20mm.	Unid	1.960	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
36	Espunja para banho: confeccionada em espuma, com um lado liso e o outro poroso, com agente antibactericida.	Unid	700	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
37	Filtro de papel para café tamanho 103	Unid	2.600	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
38	Fio dental: fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip e rolos de 100 metros. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Unid	4.300	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
39	Flanela: para limpeza 100% algodão na cor abobora, medida não inferior a 40 x 60cm.	Unid	1.502	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
40	Fosforo de cozinha, maço com 10 caixas.	Maços	281	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
41	Garrafa Térmica 1L; de rosca; corpo em polipropileno; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; com copo; com alça; lisa.	Unid	40	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
42	Guardanapo de papel: médio 30 x 32cm, composição 100% fibras.	Pacote	1.291	COTA RESERVADA (ME/EPP)	R\$	R\$
43	Gel para cabelo	Unid	60	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
44	Hastes flexíveis: com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril,	Caixa	265	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

	medindo aproximadamente 8 cm. Caixas com 75 unidades.					
45	Inseticida aerossol multiuso: a base de água 300ml. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Unid	172	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
46	Lenços umedecidos: acondicionados em baldes plásticos, para higiene do bebê, fórmula sem álcool, devendo proporcionar na delicada pele do bebê uma limpeza local perfeita, sem necessidade de outros produtos de higiene. O produto deve umedecer e suavizar a pele, ajudando a evitar assaduras nas trocas, formando uma camada protetora, hipoalérgico. Cada balde deverá conter 450 unidades. As folhas devem vir picotadas ou individualizadas para facilitar a retirada do produto do invólucro. Certificado pela Anvisa. Deverá constar de cada embalagem as informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características além da marca, nome do fabricante, o número de unidades contidas, número de registro no Ministério da saúde, ANVISA, modo de usar, precauções e demais informações da legislação em vigor. Prazo de validade mínima de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da entrega do produto.	Balde	500	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
47	Limpa pedra: embalagem de 5 litros.	Unid	500	COTA RESERVADA (ME/EPP)	R\$	R\$
48	Limpador para vidros: tipo líquido, cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho contendo externamente em sua embalagem a identificação, procedência e número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	Frasco	296	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
49	Limpador desinfetante para pisos: embalagem de 500ml, aroma floral ou lavanda.	Unid	1.880	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
50	Limpador multiuso doméstico: para limpeza pesada, aromas diversos, frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid	2.260	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
51	Lixeira com tampa: material polietileno, capacidade 30 litros, formato cilíndrico, cor cinza.	Unid	94	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
52	Lixeira com tampa: material polietileno, capacidade 50 litros, formato cilíndrico, cor cinza.	Unid	69	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
53	Lustra móveis: frasco com 200ml, composição, cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água, validade não inferior a 24 meses.	Frasco	1.145	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

54	Luva de borracha amarela grande: composição látex natural, forrada com flocos de algodão. Embalagem plástica transparente contendo SAC da empresa (serviço de atendimento ao cliente), data de fabricação, número do lote e número do certificado de fabricação.	Par	1.470	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
55	Luva de borracha amarela tamanho médio: composição látex natural, forrada com flocos de algodão. Embalagem plástica transparente contendo SAC da empresa (serviço de atendimento ao cliente), data de fabricação, número de lote e número do certificado de fabricação.	Par	1.208	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
56	Luva de borracha amarela tamanho pequeno: composição látex natural, forrada com flocos de algodão. Embalagem plástica transparente contendo SAC da empresa (serviço de atendimento ao cliente), data de fabricação, número de lote e número do certificado de fabricação.	Par	245	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
57	Mopp seco	Unid	6	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
58	Mopp úmido	Unid	12	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
59	Pá coletora de lixo: medindo aproximadamente 26cm e cabo de 15cm, sendo pá e cabo em plástico resistente.	Unid	172	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
60	Pano de chão alvejado: saco branco em tecido de algodão, medida não inferior a 75 x 45cm, de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e composição.	Unid	2.042	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
61	Pano multiuso para limpeza, pano multiuso para limpeza, de fibras nylon, aglutinadas com resina sintética	UNID	1.223	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
62	Pano de limpeza azul	Unid	622	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
63	Pano de limpeza rosa	Unid	610	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
64	Pano de limpeza amarelo	Unid	610	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
65	Rodinho de pia	Unid	86	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
66	Panos de copa para cozinha: resistente com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66 cm.	Unid	742	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
67	Papel alumínio: tamanho 30cm x 100m	Unid	593	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
68	Papel higiênico: folha dupla, picotado, de cor branca, gofrado, 1ª linha, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem expresso na embalagem, alvura superior a 90% conforme norma ABNT NM ISO 2470, capacidade de absorção de água conforme norma ABNT NBR 15134, papel higiênico acondicionado em pacotes plásticos contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).	Fardo	1.900	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

69	Papel toalha: branco, alta absorção embalagem com 02 rolos por pacote de 60 folhas para rolo.	Pacote	2.654	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
70	Papel toalha: interfolhado 2 dobras, 20 x 21cm pacotes com 1000 unidades cada	Pacote	4.950	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
71	Querosene: indicado para limpeza de geladeiras, fogões, remoção de manchas de graxa, óleo e para queima específica, composto por querosene 100%, embalado em frasco plástico transparente contendo 1 litro, as informações referentes ao produto, fabricante, instruções de uso e demais informações necessárias, deverão ser gravadas na embalagem do produto.	Unid	411	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
72	Reservatório para abastecimento de álcool em gel: Dispenser de fixar na parede, em plástico resistente, com capacidade para 800 ml.	Unid	80	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
73	Reservatório para abastecimento de sabonete líquido: para dispenser tipo saboneteira de fixar na parede, em plástico resistente, com capacidade para 800ml.	Unid	85	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
74	Reservatório para abastecimento de papel toalha: Dispenser para papel interfolhado, de fixar na parede, em plástico resistente, com capacidade para 500 tochas.	Unid	71	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
75	Rodo: E.V.A duplo, preso por revestimento plástico, 30cm cabo de madeira plastificado com ponta rosqueavel em plástico.	Unid	121	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
76	Rodo: E.V.A duplo, preso por revestimento plástico, 40cm, cabo de madeira plastificado com ponta rosqueavel em plástico.	Unid	219	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
77	Rodo: E.V.A duplo, preso por revestimento plástico, 60cm cabo de madeira plastificado com ponta rosqueavel em plástico.	Unid	133	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
78	Rodo de espuma: largura de 30cm e encabado com madeira de 120cm de comprimento tipo dupla face.	Unid	153	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
79	Rolo de bobina filme	Unid	150	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
80	Sabão em barra: pacote com 05 unidades de 200g cada, composição, sabão sódico de ácido graxo, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, validade não inferior a 36 meses.	Pacote	240	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$
81	Sabão em pó: embalagem de 1kg, composto de aquíil sulfato de sódio linear, carbonato de sódio tripolifosfato de sódio 4,4 bis (2 sulfoesteril, bifenil dissódico), pigmentos azuis 15, enzimas, CMC, perfume e deverá conter tensoativos biodegradável.	Unid	3.420	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>	R\$	R\$
82	Sabonete em tablete: uso adulto de fragrância suave, grande poder espumante, cremoso o suficiente para não promover rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar	Unid	1.280	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	R\$



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

	irritabilidade dérmica, embalagem com uma unidade de 90 gramas.					
83	Sabonete líquido: perolado pronto para uso. Embalagem de 5 litros	Frasco	1.057	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>	R\$	R\$
84	Sacos de lixo 100L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 100 litros, com etiqueta e identificação do fabricante, marca e medida.	Pacote	3.310	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
85	Saco lixo branco 100l saco para lixo, reforçado, de polietileno, com capacidade de 100 litros, pacote contendo 1 kg, medindo 75, pacotes cm largura 105 cm de altura, na cor branca, suportando até 20 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	Pacote	1.130	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP)</b>	R\$	R\$
86	Sacos de lixo 20L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 20 litros, com etiqueta e identificação do fabricante, marca e medida.	Pacote	1.270	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
87	Saco lixo branco 20l saco lixo cor branco, com capacidade 20l, pacote de 1kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	Pacote	1.000	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
88	Saco de lixo 200L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 200 litros, com etiqueta e identificação do fabricante, marca e medida.	Pacote	1.402	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
89	Saco de lixo 30L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 30 litros, com etiqueta e identificação do fabricante, marca e medida.	Pacote	1.400	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
90	Saco de lixo 40L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 40 litros, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida.	Pacote	1.540	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
91	Saco de lixo 60L: para lixo, espessura não inferior a 10 micron, pacote com 100 unidades, capacidade de 60 litros, com etiqueta de identificação, marca e medida.	Pacote	1.540	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
92	Saco plástico para lixo infectante 40L: 10 micras cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substancia infectante.	Pacote	100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
93	Saco plástico para lixo infectante 60L: 10 micras cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substancia infectante.	Pacote	100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
94	Saponáceo com detergente e cloro: embalagem de 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Frasco	279	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$
95	Shampoo suave: neutro para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não	Frasco	1.100	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$	R\$



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

	cause ardência nos olhos, embalagem de 2 litros.					
96	Suporte de parede para copo de água de material que permita higienização.	Unid	83	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
97	Suporte de parede para copo de café de material que permita higienização.	Unid	82	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
98	Toalha de mesa plástica: com medida padrão para mesa de 6 cadeiras	Unid	102	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
99	Touca feminina com aba: cor branca, tamanho único, tecido de algodão e finalizado com elástico.	Unid	100	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
100	Varal de chão varal de chão com estrutura em tubo de alumínio e peças plásticas de polipropileno, ponteiros em seus pés para não danificar o piso, com dimensões aproximadas 100x56cm, dobrável, suportando até 13kg.	Unid	15	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
101	Vassoura caipira: tipo caipira, encabada com no mínimo 3 amarrios, tamanho grande.	Unid	990	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
102	Vassoura de fibra de coco vassoura fibra de coco com cabo de 2,00metros com boa rosca para fixação correta do cabo.	Unid	175	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
103	Vassoura garí 40cm: reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60cm.	Unid	75	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
104	Vassoura nylon: tipo noviça, de 1ª qualidade, com cabo de madeira plastificado, com ponta rosqueavel em plástico, base em plástico, com cerdas firmes junto a base, cerdas com pontas desfiadas (batidas).	Unid	286	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
105	Vassoura de piaçava	Unid	207	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
106	Vassoura de pelo: tipo noviça, de 1ª qualidade, com cabo de madeira plastificado, com ponta rosqueavel em plástico, base em plástico, com cerdas firmes junto à base, cerdas om pontas desfiadas (batidas).	Unid	207	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$
107	Enxaguante Bucal	Unid	4000	COTA RESERVADA (ME/EPP)	R\$	R\$
108	Touca descartável: branca com elástico, tamanho único, em TNT, extremidades plissadas.	Pacote	1520	AMPLA CONCORÊNCIA	R\$	R\$

**Observações:**

1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte de mercadoria.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3 – **Cotas para ME/EPP/COOPERATIVAS** – Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens deste Edital serão divididos em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas e pequeno porte e cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, conforme detalhamento constantes do Termo de Referência (Anexo I).



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

3.1 – As cotas principal e reservada serão licitadas pela Prefeitura de Santo Antônio do Jardim e forma simultânea e independente.

3.2 – Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Prefeitura de Santo Antônio do Jardim submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993.

3.3 – Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o Pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo menor valor.

---

Assinatura do representante legal da empresa